# LEI Nº 4.206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui no Município de Pato Branco o **PRODECOM** – Programa de Desenvolvimento Comunitário para as Associações de Moradores e Associações das Comunidades Rurais.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Pato Branco o **PRODECOM** – Programa de Desenvolvimento Comunitário para as Associações de Moradores e Associações das Comunidades Rurais, com o fornecimento de serviços e bens móveis a ser desenvolvido na forma estipulada na presente Lei.

**Art. 2º** O **PRODECOM** – Programa de Desenvolvimento Comunitário para as Associações de Moradores e Associações das Comunidades Rurais visa à concessão de incentivos, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento comunitário, beneficiando as comunidades urbanas e rurais, mediante a execução de ações definidas pelas entidades em cada exercício com o seguinte rol de atendimento:

a) materiais de construção;
b) hora máquina;
c) utensílios domésticos;
d) materiais esportivos.

**Art. 3º** A relação de ações e serviços a que se refere o artigo 2º serão realizadas em prol do funcionamento das sedes das entidades comunitárias, na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 4º** As Associações de Moradores e Associações das Comunidades Rurais de Pato Branco, deverão estar regularmente constituídas com CNPJ e Certidões Negativas.

**Art. 5º** A responsabilidade pela execução deste Programa caberá às Secretarias Municipais conjuntamente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação específica na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 7º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Publicado em 30 / 12 / 2013<br>Edição: 0504<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em 28/29 / 12 / 2013<br>Edição: 5965 PÁG. B 2<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE | Assessoria Jurídica |